

CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO NORMAS COMPLEMENTARES

EDITAL N°. 77/2015 – Publicado no DOU em 21/12/2015

O Conselho Diretor do Instituto de Ciências Biológicas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 77/2015/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 21/12/2015, seção 3, páginas 67 a 70, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

I - DO CONCURSO:

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Farmacologia. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma).

REGIME DE TRABALHO: Dedicação Exclusiva – DE. FORMAÇÃO EXIGIDA: Doutorado em Farmacologia.

LOCAL DE ATUAÇÃO: Instituto de Ciências Biológicas – Departamento de Farmacologia.

PERFIL DESEJADO: Docência de nível superior na área do concurso e participação nas

atividades de graduação, pós- graduação, pesquisa, extensão, assistência e administração da Universidade Federal de Goiás.

assistencia e administração da Oniversidade Federal de Golas.

II - DA INSCRIÇÃO:

Pelo sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG (www.ufg.br) até a data prevista para o encerramento das inscrições.

Período de inscrição: 01/02/2016 a 15/02/2016.

III - DAS PROVAS:

Considerando-se o que dispõe o Art.5° da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N°. 02/2013, o Conselho Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da UFG estabelece para este concurso que:

- a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: prova escrita eliminatória.
 - Serão considerados aptos a continuar no concurso os **05** (**cinco**) primeiros candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a **7,0** (**sete**);
 - Na ocorrência de empate, todos os candidatos classificados no limite de corte definido no item anterior estarão habilitados a realizar as demais provas do concurso, ainda que seja ultrapassado o limite de **05 (cinco)** candidatos;
 - Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.



- b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:
 - 1. Farmacocinética:
 - 2. Farmacodinâmica;
 - 3. Farmacologia do Sistema Nervoso Simpático;
 - 4. Farmacologia do Sistema Nervoso Parassimpático;
 - 5. Anti-inflamatórios esteroidais e não-esteroidais;
 - 6. Analgésicos opioides;
 - 7. Antihipertensivos;
 - 8. Antiulcerosos;
 - 9. Antidepressivos;
 - 10. Antipsicóticos;
 - 11. Antibacterianos inibidores da parede celular e da síntese proteica;
 - 12. Antineoplásicos.

Bibliografia Sugerida:

- Brunton LL (Ed.) Goodman & Gilman's The Pharmacological Basis of Therapeutics. 12th ed. McGraw Hill, NY 2011.
- Golan DE, Tashjian Jr AH, Armstrong EJ & Armstrong AW Principles of Pharmacology: The Pathophysiologic Basis of Drug Therapy. 3nd ed. Lippincott-Williams & Wilkins, NY 2012.
- Katzung BG, Masters SB & Trevor AJ Basic and Clinical Pharmacology. 12th ed. McGraw Hill-Lange, NY 2011.
- Minneman KP & Wecker L Brody's Human Pharmacology Molecular to Clinical. 5th ed. Elsevier-Mosby, Philadelphia 2010.
- Nestler E, Hyman S, Malenka R. Molecular Neuropharmacology: A Foundation for Clinical Neuroscience. 2nd edition, McGraw-Hill, 2008.
- Rang HP, Dale MM, Ritter JM, Flower RJ & Henderson G Rang and Dale's Pharmacology. 7th ed. Elsevier-Churchill Livingstone, Edinburgh 2012.
- Penildon, S. Farmacologia. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.
- Tavares, W. Antibióticos e Quimioterápicos Para o Clínico: Edição Revista e Atualizada -. 3ª Ed, Editora Atheneu 2014.
- Stahl, J. Psicofarmacologia Bases Neurocientíficas e Aplicações Práticas, 3ª Ed., Guanabara Koogan 2010.

Da prova escrita:

- c) O sorteio do ponto para prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso.
- d) A prova escrita iniciará **04 (quatro) horas** após o encerramento da instalação do concurso e terá duração máxima de **04 (quatro) horas**.
- e) A prova escrita será **discursiva**, o candidato deverá escrever suas respostas em folha branca (sulfite ou almaço) assinada previamente pela banca examinadora, usando caneta de tinta azul ou preta.
- f) Não será permitida a consulta bibliográfica durante a prova escrita.
- g) A presença de todos os candidatos é obrigatória nos locais e horários estabelecidos pela banca para o início de cada prova, inclusive nas sessões de sorteio de ordem das apresentações das provas didática (em cada dia) e defesa do memorial.



h) Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso do candidato na sala de prova após o horário estabelecido para o seu início.

Da prova didática:

- i) O candidato deverá entregar à banca examinadora, no início da apresentação, três cópias do plano de aula, apresentado em uma única folha.
- j) É facultado à banca examinadora um período de até **20 minutos** para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.
- k) Todos os candidatos deverão entregar para a banca examinadora o arquivo com a apresentação da aula gravada em pen drive, **10 minutos** antes que o primeiro candidato inicie sua prova didática.
- 1) O candidato terá no mínimo **40 (quarenta) minutos** e no máximo **50 (cinquenta) minutos** para apresentação de sua aula, sendo vedada a presença dos demais candidatos nesta aula.
- m) Os candidatos poderão utilizar projetor multimídia. No entanto, a responsabilidade pelo manuseio do equipamento é do próprio candidato e o tempo utilizado com configurações ou ajustes, caso não tenham sido feitos antes do horário das provas, será contabilizado no tempo disponível para a prova.

Da defesa de memorial:

- n) Os candidatos devem apresentar por escrito, no ato da instalação do concurso, **três (03) cópias** do Memorial contemplando um Projeto de Pesquisa.
- o) A defesa do Memorial terá duração de máxima de **30 minutos**.
- p) Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, **quinze** (15) **minutos** para arguir o candidato, sendo assegurado igual período para resposta.

Da prova de títulos:

q) Para a atribuição de pontos na prova de títulos, o Conselho Diretor do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS aprovou atribuir, às atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato, nos últimos **05 (cinco) anos**, atendo-se a pontuação de acordo com a tabela anexa à resolução 02/2013 CONSUNICEPEC. Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC da UFG, são os seguintes:

Atividade		
I - Atividades de Ensino	3	
II- Produção Intelectual	4	
III - Atividade de Pesquisa e Extensão		
IV - Atividade de Qualificação		
V - Atividade Administrativas e de Representação		

r) A pontuação da produção intelectual dos candidatos será corrigida utilizando o Fator de Impacto (JCR), estratificado de acordo com a área Ciências Biológicas 2 (CAPES) conforme a tabela abaixo:



Qualis	Fator de Impacto (JCR)	Fator de Correção	Valor final do artigo
A1	≥ 4,6	100 %	22,0
A2	≥ 3,5 e ≤4,59	90%	19,8
B1	\geq 2,5 e \leq 3,49	80%	17,6
B2	\geq 1,7 e \leq 2,49	70%	15,4
В3	≥ 1,1 e ≤ 1,69	60%	13,2
B4	≥ 0,8 e ≤ 1,09	50%	11,0
B5	\geq 0,01 e \leq 0,79	40%	8,8

- s) A banca atribuirá uma única Nota de Títulos para cada candidato.
- t) O Curriculum vitae deverá ser apresentado no Modelo da Plataforma Lattes (Modelo CNPq) com documentos comprobatórios ou suas fotocópias. O material comprobatório deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum vitae.

IV - DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:

O Instituto de Ciências Biológicas disponibilizará no sítio da UFG na Internet (www.ufg.br), com pelo menos dez dias de antecedência, a data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

V – DISPOSIÇÕES FINAIS:

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 07 de janeiro de 2016.

Prof. Dr. Reginaldo Nassar Ferreira Diretor do Instituto de Ciências Biológicas / UFG